



Moção Nº 219/2026

A Câmara de Vereadores de Itapevi, por meio dos vereadores que subscrevem este documento, nos termos regimentais, apresentam à apreciação do Plenário a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS à Medida Provisória nº 1.394**, de 25 de setembro de 2026, que proíbe a exploração, a oferta, a intermediação e a publicidade das apostas de quota fixa, as chamadas 'bets', em território nacional, abrangendo tanto as apostas esportivas quanto os jogos on-line.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção manifesta o reconhecimento desta Casa Legislativa à iniciativa de proteção da população brasileira diante dos impactos sociais, financeiros e relacionados à saúde mental associados ao uso problemático das apostas.

A Medida Provisória estabelece que a proibição alcança as apostas realizadas em meios físicos ou virtuais, inclusive aquelas oferecidas por agentes sediados no exterior a pessoas localizadas no Brasil, e também alcança as apostas de quota fixa exploradas nos Estados e no Distrito Federal.

As chamadas *bets* passaram, nos últimos anos, a ocupar espaço significativo no cotidiano da população brasileira, especialmente por meio dos telefones celulares, das redes sociais, da publicidade e da associação com eventos esportivos.

O problema, contudo, não se limita à perda financeira individual. Dados divulgados pelo Ministério da Saúde apontam que o uso problemático das apostas está associado a consequências como ansiedade, depressão, alterações do sono e do humor, perda de controle, conflitos familiares, isolamento social e prejuízos às relações pessoais e profissionais. O Ministério também registra associação com maior uso de álcool e outras drogas.

Segundo dados apresentados pelo Ministério da Saúde, em 2023, mais de 28 milhões de brasileiros haviam realizado apostas nos 12 meses anteriores à pesquisa, enquanto aproximadamente 10,9 milhões apresentavam padrão de jogo considerado de risco ou problemático. O mesmo levantamento aponta que os atendimentos relacionados a jogo patológico e problemas com apostas cresceram aproximadamente 140% entre 2018 e 2025.

Outro aspecto especialmente preocupante é a exposição de crianças e adolescentes. Conforme dados divulgados pelo Ministério da Saúde, pesquisa realizada em escolas públicas e privadas identificou que 20,4% dos estudantes já haviam apostado on-line, com relatos de contato com as apostas a partir dos 11 anos de idade.

Também merece atenção o impacto financeiro sobre as famílias. A facilidade de acesso, a disponibilidade permanente das plataformas e mecanismos como bônus, notificações, apostas em tempo real e recompensas variáveis podem estimular a repetição das apostas e fazer com que determinadas pessoas apostem por mais tempo ou gastem valores superiores aos inicialmente planejados.



A própria regulamentação federal anteriormente existente reconhecia a necessidade de advertências e de ações de prevenção relacionadas aos riscos das apostas. Em julho de 2026, por exemplo, o Ministério da Fazenda havia determinado que as propagandas apresentassem advertências como “Apostar pode causar dependência”, “Apostar faz você perder dinheiro” e “Aposta não é investimento”.

Nesse contexto, a Medida Provisória nº 1.394/2026 representa uma mudança de orientação da política pública federal, retirando do mercado as apostas de quota fixa e sua publicidade, ao mesmo tempo em que institui mecanismos de fiscalização da exploração e da publicidade ilegal.

A presente Moção busca, portanto, registrar o reconhecimento da Câmara Municipal de Itapevi à iniciativa de fortalecimento da proteção social, da saúde pública, da proteção das famílias e, especialmente, da infância e da adolescência, diante dos riscos associados ao jogo problemático.

É dever do Poder Público adotar medidas destinadas à proteção da população e à prevenção de situações que possam contribuir para o endividamento, a desestruturação familiar, o sofrimento psicológico e outras consequências sociais.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa entende ser pertinente manifestar seu aplauso e reconhecimento à edição da Medida Provisória nº 1.394/2026, ressaltando a importância de políticas públicas voltadas à prevenção dos danos relacionados às apostas e à proteção dos cidadãos brasileiros.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de setembro de 2026

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS

Vereador Yacer Issa Kourani
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XBNR6GCMF0H3A110>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XBNR-6GCM-F0H3-A110



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Vereador - Presidente

Assinado em 26/09/2026, às 21:34:34